

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.
Processo Administrativo nº 086/2025

EDITAL
SIMPLIFICADO

A	OBJETO: Prestação de serviços de locação de carro som volante para atender as demandas de publicidade do Município de Conceição do Canindé-PI
B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Justifica-se a Prestação de serviços de locação de carro som volante para atender as demandas de publicidade do Município de Conceição do Canindé-PI, se faz necessária para atender às demandas de comunicação institucional e publicidade da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI. A utilização desse meio de divulgação tem se mostrado eficaz para alcançar toda a população, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo a disseminação de informações oficiais, campanhas educativas, avisos de utilidade pública, convocações comunitárias, eventos culturais, ações de saúde, educação e demais atividades de interesse público promovidas pela administração municipal. Além disso, o carro de som volante é um recurso ágil, de baixo custo e com amplo alcance, sendo fundamental para garantir a transparência e o direito à informação dos cidadãos. Sua locação justifica-se, ainda, pela inexistência de veículo próprio com equipamento de som na frota municipal que atenda a essa finalidade específica, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação desse serviço. Dessa forma, visando à continuidade das ações de publicidade institucional e o cumprimento do princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, justifica-se a presente contratação. O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 15.402,00 (quinze mil quatrocentos e dois reais), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, e Art. 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006.

C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO: A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados. A empresa contratada deverá fornecer dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ordem de serviço. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Conceição do Canindé – PI.
D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e- mail:licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Conceição do Canindé-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso. Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município Critério de seleção: Menor Preço Global (Art 33, inciso I). Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Conceição do Canindé-PI.
E	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e- mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Jacobina do Piauí, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. Cartão do CNPJ da empresa; Contrato social com última alteração ou consolidado;

	Documentos pessoais dos sócios; Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade perante o FGTS; Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; Alvará de Localização e Funcionamento; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação. Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão. Balanço patrimonial do ultimo exercício.
F	OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS: Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

	Os serviços serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Administração que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.
G	PRAZO DE PAGAMENTO / FISCALIZAÇÃO / ATESTAÇÃO: O pagamento pela execução dos serviços ocorrerá integral mediante a conclusão e aprovados pela Secretaria Municipal de Finanças, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços. A fiscalização ou atestação dos fornecimentos será feito pela Prefeitura Municipal ou pessoa designada para esse fim.
H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: A Secretaria Municipal de Finanças e Comissão de Contratação do Município de Conceição do Canindé – PI.
I	SANÇÃO: Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal do Piauí, no prazo previsto por Lei. Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Conceição do Canindé /PI, 15 de julho de 2025.

Fernanda Vilanova Paes Landim
Agente de Contratação

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Finanças

2. DO OBJETO

Prestação de serviços de locação de carro som volante para atender as demandas de publicidade do Município de Conceição do Canindé-PI de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. MENSAL	V TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de carro som volante para atender as demandas de publicidade do Município de Conceição do Canindé-PI	MES	06	R\$ 2.567,00	R\$ 15.402,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a **Prestação de serviços de locação de carro som volante para atender as demandas de publicidade do Município de Conceição do Canindé-PI**, se faz necessária para atender às demandas de comunicação institucional e publicidade da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI. A utilização desse meio de divulgação tem se mostrado eficaz para alcançar toda a população, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo a disseminação de informações oficiais, campanhas educativas, avisos de utilidade pública, convocações comunitárias, eventos culturais, ações de saúde, educação e demais atividades de interesse público promovidas pela administração municipal.

Além disso, o carro de som volante é um recurso ágil, de baixo custo e com amplo alcance, sendo fundamental para garantir a transparência e o direito à informação dos cidadãos. Sua locação justifica-se, ainda, pela inexistência de veículo próprio com equipamento de som na frota municipal que atenda a essa finalidade específica, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação desse serviço.

Dessa forma, visando à continuidade das ações de publicidade institucional e o cumprimento do princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, justifica-se a presente contratação.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DO LOCAL DO FORNECIMENTO

5.1.1. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com a autorização expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa fica obrigada a executar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 – As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

Conceição do Canindé - PI, 15 de julho de 2025.

Fernanda Vilanova Paes Landim
Agente de contratação